

PORTARIA Nº 105/2023

Portel, 01 de Dezembro de 2023.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANTONIA MARIA OLIVEIRA TENORIO, e dá outras providencias”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §1º, III, b da Constituição da República e do Art. 25º da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Portel/PA (RPPS).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **ANTONIA MARIA OLIVEIRA TENORIO**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 594.097.462-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|-----------------------------------|---------------------|
| Última Remuneração | R\$ 5.756,71 |
| Valor da média aritmética simples | R\$ 4.540,97 |
| Valor do Provento | R\$ 4.540,97 |

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 25º da Lei Municipal nº 701/2005 c/c Art.56 da Lei Municipal nº 786/2011.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 30/11/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1688/GP/2021
Presidente do IMPP

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP